Câmara Municipal de Buritama
Estado de São Paulo
CNPJ 51.102.341/0001-09
EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

REALIZADA AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um (2021, às 20h00, nas dependências do Poder Legislativo, em sua sede própria, localizada à Av. Benedito Alves Rangel, nº 1500, realizou-se a presente **Sessão Ordinária** da Câmara Municipal de Buritama, de forma presencial, sem presença de público, medida adotada pela Mesa Diretora, mediante expedição do Ato nº 01, de 21 de janeiro de 2021, atendendo o Protocolo estabelecido pelas autoridades sanitárias com regras e cuidados para se evitar ao máximo a contaminação pelo vírus COVID-19, contando com a **ausência** do vereador **Anízio Antonio da Silva**. Mesa presidida pelo vereador **Carlos Alberto dos Santos** e secretariada pelos vereadores **Maria Cristina Nobre Santos e Carlos Roberto Teixeira**, respectivamente, **primeiro** e **segundo** secretários. O senhor presidente determinou à 1ª secretária Maria Cristina Nobre Santos, para que fizesse a chamada e, havendo *quorum* legal, logo após a execução do Hino do Município de Buritama de autoria de José Antonio Bezerra e Paulo César de Freitas, declarou, em nome de Deus, abertos os trabalhos com o **E X P E D I E N T E**, que constou do seguinte: **Leitura** de um trecho da Bíblia Sagrada feita pela 1ª secretária Maria Cristina Nobre Santos. **Leitura** e **aprovação** por **unanimidade das Atas das Sessões Extraordinárias do dia 21 de janeiro de 2021, das 19h00, e do dia 25 de janeiro de 2021, das 19h00, das 19h15 e das 19h30**. **Leitura** dos seguintes Projetos de Decretos Legislativos de autoria de **vereadores: Projeto de Decreto Legislativo nº 01/21**, de autoria do vereador **João Luiz Perez Junior**, que dispõe sobre a revogação em seu inteiro teor do Decreto Legislativo nº 01, de 26 de maio de 2020, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Buritama, que dispõe sobre a cassação do Mandato dos Vereadores Carlos Alberto dos Santos, José Domingos Martins Filho e Douglas de Farias Freitas, e dá outras providências; **Projeto de Decreto Legislativo nº 02/21**, de autoria do vereador **João Luiz Perez Junior**, que dispõe sobre a revogação em seu inteiro teor do Decreto Legislativo nº 02, de 05 de junho de 2020, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Buritama, que dispõe sobre a cassação do Mandato dos Vereadores Carlos Alberto dos Santos e José Domingos Martins Filho, e dá outras providências; **Projeto de Decreto Legislativo nº 03/21**, de autoria do vereador **João**

Câmara Municipal de Buritama
Estado de São Paulo
CNPJ 51.102.341/0001-09
EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

Luiz Perez Junior, que dispõe sobre a revogação em seu inteiro teor do Decreto Legislativo nº 03, de 05 de junho de 2020, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Buritama, que dispõe sobre a cassação do Mandato do Vereador Douglas de Farias Freitas, e dá outras providências; e **Projeto de Decreto Legislativo nº 04/21**, de autoria do vereador **João Luiz Perez Junior**, que dispõe sobre a revogação em seu inteiro teor do Decreto Legislativo nº 04, de 18 de junho de 2020, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Buritama, que dispõe sobre a cassação do Mandato do Vereador Douglas de Farias Freitas, e dá outras providências; que a seguir foram aceitos como objetos de estudo. Neste momento, o senhor presidente, comunicou que o vereador João Luiz Perez Junior havia encaminhado a ele um Requerimento, o qual não constava na Pauta, mas dada a importância da matéria, consultou, então, o douto Plenário, se concordava ou não, com a sua leitura e votação na presente sessão, sendo **acatado** por **unanimidade**. Uma vez que o Plenário acatou, o senhor presidente, solicitou, então, à primeira secretária para que fizesse a leitura do referido Requerimento. **Leitura** do seguinte Requerimento de autoria do vereador **João Luiz Perez Junior**, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Buritama: **URGENTÍSSIMO! JOÃO LUIZ PEREZ JUNIOR**, vereador titular, com assento nesta Casa de Leis, eleito em 15 de novembro de 2020 para a Legislatura 2021/2024, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência expor e requer o que segue adiante. Na Sessão Ordinária de **26/06/2020**, o Plenário da Câmara, com a participação dos três suplentes Carlos Alberto Teixeira Rosa, Moacir Aparecido Gioli e Rosemary Aparecida Pantano Maegawa, **ilegalmente convocados**, rejeitou as contas anuais de 2017. A esse respeito, tramita perante o Juízo da 2ª Vara do foro da Comarca de Buritama a Ação Desconstitutiva nº 1001742-48.2020.8.26.0097, na qual deferiu-se a tutela de urgência para suspender os efeitos do Decreto Legislativo nº 05/2020 que rejeitou as contas anuais do exercício de 2017. Colhe-se do bojo dessa decisão: Quanto à probabilidade do direito alegado, deve-se ter em conta **que este processo caminhará somente em relação à alegação de nulidade dos votos dos suplentes Carlos Alberto Teixeira Rosa, Moacir Aparecido Gioli e Rosemary Aparecida Pantano Maegawa, porque estes teriam sido convocados em desrespeito à ordem de suplência.** Conforme se observa da Ata de fls. 855/919, **aparentemente houve ilegalidade na convocação de suplentes, com desrespeito à ordem judicial para observância da ordem de convocação dos vereadores, inclusive, de suplentes**, exarada nos autos do Processo nº 1000885-02.2020.8.26.0097, o que eivaria a decisão pela rejeição da contas pela Câmara Municipal de ilegalidade. Nos autos do Processo nº 1000885-02.2020.8.26.0097 – da 1ª Vara, concedeu-se a tutela cautelar de caráter antecedente para, especificamente, suspender os efeitos das sessões e respectivas Atas da Câmara Municipal que deliberaram sobre os Processos de Cassação nºs 171, 174, 315 e 349/2019, assim como das Atas de 22 e **26 de junho** de 2020, em relação ao Processo de Cassação nº 02/2020, **com determinação** ao Presidente da Câmara para

Câmara Municipal de Buritama
Estado de São Paulo
CNPJ 51.102.341/0001-09
EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

que reconduzisse aos seus respectivos mandatos os vereadores cassados **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, DOUGLAS DE FARIAS FREITAS e JOSÉ DOMINGOS MARTINS FILHO**, e para, sempre que os vereadores titulares Oswaldo Custódio da Cruz e José Domingos Martins Filho da Coligação PSB/SD/PPS/PR, Vânia Teresinha Maceno Nazário, Douglas de Farias Freitas e Carlos Alberto dos Santos da Coligação PRB/PSC, e, Antônio Romildo dos Santos, Jelvis Ailton de Souza Scacalossi e Osvaldo Sebastião dos Santos da Coligação PTB/DEM/PT, estiverem fora de seus mandatos, convocar os primeiros suplentes **CARLOS ROBERTO TEIXEIRA, JOSÉ ADEMIR PICOLLI JÚNIOR e JOÃO LUIZ PEREZ JÚNIOR.** Entende este vereador requerente, que realmente houve ilegalidade na convocação dos suplentes Carlos Alberto Teixeira Rosa, Moacir Aparecido Gioli e Rosemary Aparecida Pantano Maegawa para a sessão plenária de **26/06/2020**, posto que deveriam ter sido convocados os primeiros suplentes **CARLOS ROBERTO TEIXEIRA, JOSÉ ADEMIR PICOLLI JÚNIOR e JOÃO LUIZ PEREZ JÚNIOR**, devendo, pois, ser anulada pelo Plenário e submetida a novo julgamento. A par disso, requer do nobre Presidente da Câmara que os pedidos de anulação e novo julgamento das contas anuais de 2017 sejam pautados na próxima Sessão Ordinária, em caráter de urgência. Buritama, 28 de janeiro de 2021. **JOÃO LUIZ PEREZ JUNIOR, VEREADOR**. Terminada a leitura, o senhor presidente colocou o mesmo em discussão; tendo participado da discussão deste Requerimento o seu vereador-autor João Luiz Perez Junior, os vereadores Carlos Roberto Teixeira, João Luiz Perez Junior e Marcos Barbosa de Freitas. A seguir, o senhor presidente submeteu o referido Requerimento em votação, sendo o mesmo **aprovado** por **unanimidade**. Ato contínuo, o senhor presidente solicitou à primeira secretária para que fizesse a leitura do seguinte Projeto de Decreto Legislativo de autoria do vereador João Luiz Perez Junior: **Leitura** do **Projeto de Decreto Legislativo nº 05/21**, de autoria do vereador **João Luiz Perez Junior**, que dispõe sobre a revogação em seu inteiro teor do Decreto Legislativo nº 05, de 03 de outubro de 2020, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Buritama, que dispõe sobre a adoção de providências acerca da rejeição das contas de 2017 da Prefeitura Municipal de Buritama, responsável Rodrigo Zacarias dos Santos; que a seguir foi aceito como objeto de estudo. Neste momento, o senhor presidente convidou o vice-prefeito Luciano Cesar Batista para fazer parte da Tribuna das Autoridades. **Leitura** dos seguintes Projetos de Resoluções de autoria de **vereadores: Projeto de Resolução nº 01/21**, de autoria da **Edilidade**, que altera a redação do Artigo 90 do Regimento Interno da Câmara Municipal e cria o seu Parágrafo 3º; **Projeto de Resolução nº 02/21**, de autoria do vereador **João Luiz Perez Junior**, que dispõe sobre a transmissão ao vivo através da rede mundial de computadores (Internet), em vídeo, das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e demais reuniões de interesse público realizadas pela Câmara Municipal de Buritama; e **Projeto de Resolução nº**

Câmara Municipal de Buritama
Estado de São Paulo
CNPJ 51.102.341/0001-09
EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

03/21, de autoria da **Edilidade**, que dispõe sobre alteração da redação do Parágrafo 3º do Artigo 180 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Buritama; que a seguir foram aceitos como objetos de estudo. **Leitura** e **aprovação** por **unanimidade** do seguinte **Requerimento** de autoria de vereadores: **Requerimento nº 01/21**, de autoria do vereador **Anízio Antonio da Silva**, requerendo, seja oficiado o senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de fornecer à esta Casa Legislativa, cópia integral do Processo Licitatório - Modalidade Pregão Presencial - Contrato nº 01/2021, para registro de preços, celebrado entre o **Governo do Município de Buritama e a empresa Educa Brasil Representações Eireli - ME**, tendo como objeto, aquisição/fornecimento de material informativo/Educativo que contribua para o Processo de Educação da população em prol a saúde e melhoria da qualidade de vida dos munícipes de Buritama/SP, objetivando informar, esclarecer e motivar a população para participar do controle e eliminação dos mosquitos transmissores de doenças e dos escorpiões causadores de graves acidentes, no valor total de R$. 95.719,81, necessário ressaltar que considerando o princípio da economicidade, o fornecimento da cópia do referido Processo Licitatório na forma requerida, poderá ser feita de forma digitalizada, em formado PDF. A seguir, o senhor presidente comunicou que o vereador João Luiz Perez Junior havia encaminhado a ele um Requerimento fora do prazo regimental, mas que pela importância da propositura, ele consultou o douto Plenário, se concordava ou não, com a sua leitura e deliberação na presente sessão, sendo **acatado** por **unanimidade**. **Leitura** do seguinte Requerimento de autoria de **vereadores: Requerimento nº 02/21,** de autoria do vereador **João Luiz Perez Junior**, requerendo, seja oficiado o senhor **Edilson Carlos de Paiva, Diretor Municipal de Saúde**, no sentido de encaminhar à esta Casa Legislativa, uma lista subdividida entre os órgãos públicos, privados e entidades, com os nomes completos, setor de trabalho e função, de todas as pessoas já vacinadas em nosso município, pela vacina Coronavac, do laboratório Sinovac em parceria com o Instituto Butantan, e da vacina Aztrazeneca/Oxford, em parceria com a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz); tendo participado da discussão deste Requerimento o vereador João Luiz Perez Junior e o senhor presidente Carlos Alberto dos Santos. Nos termos regimentais, foi feita apenas a **leitura** das seguintes indicações de autoria de vereadores, as quais seriam encaminhadas à quem de direito: **Indicação nº 01/21**, de autoria do vereador **João Luiz Perez Junior**, indicando aos senhores **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal, e Wilton Rosalino Borges, Diretor Municipal de Turismo do Governo do Município de Buritama**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando a realização de parceria com o senhor Antonio Pedro Dias, proprietário do Barco Odisséia, para a colocação de tendas em suas áreas de embarque e desembarque de turistas, bem como nos espaços públicos como o Parque Turístico João Simão Garcia, Prainha, e no Lanchódromo Atsumi Sugiura, para que os membros da Associação de

Câmara Municipal de Buritama
Estado de São Paulo
CNPJ 51.102.341/0001-09
EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

Artesanato de Buritama/SP possam expor e vender os seus produtos aos turistas que venham visitar a nossa bela cidade; e **Indicação nº 02/21**, de autoria do vereador **João Luiz Perez Junior**, indicando aos senhores **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal, João Fermino Falleiros, Diretor Executivo do SAAEMB-Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama, e Wilson Rosalino Borges, Interlocutor do Programa Município Verde Azul**, sejam tomadas as providências necessárias, desenvolvidos os devidos estudos, e que seja encaminhado à esta Casa Legislativa um Projeto de Lei objetivando a implantação de Hortas Comunitárias Orgânicas em áreas de terrenos públicos, bem como em parcerias com proprietários de terrenos ociosos existentes na Zona Urbana de nossa cidade. **Leitura** das seguintes correspondências recebidas: **Ofício nº 03/2021-GP, do senhor Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Municipal Carlos Alberto dos Santos, em resposta ao Requerimento nº 79/20 de autoria da ex-vereadora Vania Teresinha Maceno Nazário que requereu fosse oficiado o senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de informar à esta Casa Legislativa, a quantas andam as providências com vistas à execução dos serviços de pintura das faixas de sinalização de trânsito, branca e amarela, ao longo de toda a pista da Estrada Vicinal Maria Tereza Cardoso, objeto da Indicação nº 52, de 08 de agosto de 2018, de sua autoria, em anexo; informando que os serviços de execução de pintura das faixas de sinalização de trânsito, das vicinais do Município, inclusive da Estrada Maria Tereza Cardoso, já houve abertura do procedimento licitatório, porém foi deserta. Tão logo a Unidade Gerencial Básica de Licitações e Contratos estará publicando novo edital sobre o mesmo objeto, para agilizar tais serviços; **Ofício nº 04/2021-GP, do senhor Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Municipal Carlos Alberto dos Santos, em resposta ao Requerimento nº 80/20 de autoria da ex-vereadora Vania Teresinha Maceno Nazário que requereu fosse oficiado o senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de informar à esta Casa Legislativa, a quantas andam as providências com vistas à implantação do Sistema de Energia Solar de Placas Fotovoltáicas em todos os prédios públicos da Municipalidade, objeto da Indicação nº 03, de 18 de março de 2020, de sua autoria, em anexo; informando que assim que a Municipalidade dispor de recursos financeiros, também estará investindo em obras e serviços de sistema de energia solar de placas fotovoltáicas em prédios públicos; **E-mail** da senhora **Patrícia R. Ramos, Gerência de Articulação Regional São Paulo Interior da Telefônica Brasil de Bauru**, dirigido ao presidente da Câmara Municipal: "A Telefônica Brasil S/A, através de sua Diretoria de Relações Institucionais, congratula-se com V. Sª, por sua eleição para Presidente deste Município, desejando-lhe pleno sucesso em seu mandato. Aproveitamos o ensejo para apresentar os nossos votos de elevada estima e nos colocarmos à disposição, por meio da Regional de

Câmara Municipal de Buritama
Estado de São Paulo
CNPJ 51.102.341/0001-09
EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

BAURU, através da Gerente Institucional Patrícia R. Barros, para interagir nos assuntos institucionais relacionados ao município, tais como: Acompanhamento de legislações e regulamentos; Imóveis da empresa; Telefones de Uso Público (orelhões); Antenas; Sinal da telefonia celular; Ampliação e remanejamento de redes; Atualização de cadastro de logradouros; Projetos e acompanhamento de Obras e quaisquer outras demandas relacionadas ao município. Por ser sustentável e ágil, priorizamos o recebimento de ofícios e documentos através de e-mail"; **Ofício nº 06/21**, do senhor **João Fermino Falleiros, Diretor Executivo do SAAEMB-Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama**, dirigido ao presidente da Câmara Municipal Carlos Alberto dos Santos, encaminhando os Balancetes de Receita e Despesas daquela Autarquia referentes ao mês de dezembro de 2020; e **Ofício nº 006/2021-GS**, do senhor **Heverton Cândido de Paiva, Superintendente do IPREM-Instituto de Previdência Municipal de Buritama**, dirigido ao presidente da Câmara Municipal Carlos Alberto dos Santos: "Venho por meio deste, na qualidade de Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Buritama IPREM, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, **REQUERER** que seja inserido na pauta de votação, o Projeto de Lei Complementar nº 09, de 16 de julho de 2020, que dispõe sobre o ajuste das contribuições previdenciárias, plano de servidores públicos municipais, de acordo com as alterações promovidas pela Emenda Constitucional nº 103/2019. A apreciação do presente projeto se faz necessário tendo em vista a exigência constitucional, bem como a **expiração do prazo de 31/12/2020**, previsto pela Portaria nº 21.233, de 23 de setembro de 2020, da Secretaria Especial de Previdência Social. Assim, conforme demonstrado no "Extrato Externo dos Regimes Previdenciários", com ausência de adequação ao disposto na Emenda Constitucional nº 103/2019, o critério de "observação dos limites de contribuições dos segurados e pensionistas" encontra-se na situação **irregular**, impossibilitando a renovação do **CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA-CRP** do município, com vigência até **16/03/2021**. **Salientamos, que caso não haja a regularização, após a data supracitada, o município ficará impossibilitado de realização de transferências voluntárias de recursos pela união, celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união e liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais". Leitura** e **aprovação** por **unanimidade** dos seguintes Requerimentos de urgência de autoria de **vereadores: Requerimentos nºs 03, 04, 05, 06 e 07/21**, de autoria do vereador **João Luiz Perez Junior**, solicitando discussão e votação únicas nos Projetos de Decretos Legislativos nºs 01, 02, 03, 04 e 05/21. O senhor presidente comunicou que as **Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e Orçamento, Finanças e Contabilidade**, haviam exarado os **Pareceres nºs 01, 02, 03, 04 e 05/21**, favoráveis a que os Projetos de Decretos Legislativos nºs 01, 02, 03, 04

Câmara Municipal de Buritama
Estado de São Paulo
CNPJ 51.102.341/0001-09
EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

e 05/21, fossem submetidos à deliberação. A seguir, o senhor presidente passou a palavra aos vereadores. Fizeram uso da palavra, pela ordem, de seus assentos, a vereadora Maria Cristina Nobre dos Santos, que aproveitou a disposição da senhora Patrícia R. Ramos, Gerente de Articulação Regional São Paulo Interior da Telefônica Brasil de Bauru, no sentido de interagir nos assuntos institucionais relacionados ao município, sugeriu ao senhor presidente, no sentido de se contatar com referida executiva, objetivando melhoria no serviço de telefonia móvel de nossa cidade, cuja ideia contou com o apoio do senhor presidente Carlos Alberto dos Santos, e dos vereadores João Luiz Perez Junior, que colocou que esta já era uma das preocupações do companheiro, ex-vereador Douglas de Farias Freitas, no sentido de se conseguir melhoria no serviço prestado pela VIVO em nossa cidade, Carlos Roberto Teixeira, que solicitou fosse encaminhada uma carta-resposta, sugerindo até a vinda daquela executiva ao nosso município, para uma reunião com os vereadores, João Luiz Perez Junior, Carlos Roberto Teixeira, João Luiz Perez Junior, Carlos Roberto Teixeira, Antonio José de Oliveira Junior, que se colocou à disposição para contatar profissionais da empresa VIVO da cidade de Bauru, com as quais ele mantém vínculo de amizade, na tentativa de se agendar uma reunião em Buritama ou uma visita dos vereadores àquela cidade, e o senhor presidente Carlos Alberto dos Santos, que em seu pronunciamento disse que a Casa colocava à disposição toda a sua estrutura, inclusive o veículo, no sentido de viabilizar aludida locomoção, caso fosse necessário. Na ausência de mais oradores, teríamos a seguir um intervalo de quinze minutos, mas como foram dispensadas as formalidades regimentais, o senhor presidente passou para a **ORDEM DO DIA**, que constou do seguinte: Foram **aprovados** em **primeira** e **única** discussão e votação, em regime de urgência, por **unanimidade**, os seguintes Projetos de Decretos Legislativos de autoria de **vereadores: Projeto de Decreto Legislativo nº 01/21**, de autoria do vereador **João Luiz Perez Junior**, que dispõe sobre a revogação em seu inteiro teor do Decreto Legislativo nº 01, de 26 de maio de 2020, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Buritama, que dispõe sobre a cassação do Mandato dos Vereadores Carlos Alberto dos Santos, José Domingos Martins Filho e Douglas de Farias Freitas, e dá outras providências; tendo participado da discussão deste Projeto de Decreto Legislativo o seu vereador-autor João Luiz Perez Junior; **Projeto de Decreto Legislativo nº 02/21**, de autoria do vereador **João Luiz Perez Junior**, que dispõe sobre a revogação em seu inteiro teor do Decreto Legislativo nº 02, de 05 de junho de 2020, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Buritama, que dispõe sobre a cassação do Mandato dos Vereadores Carlos Alberto dos Santos e José Domingos Martins Filho, e dá outras providências; tendo participado da discussão deste Projeto de Decreto Legislativo o seu vereador-autor João Luiz Perez Junior; **Projeto de Decreto Legislativo nº 03/21**, de autoria do vereador **João Luiz Perez Junior**, que dispõe sobre a revogação em seu inteiro teor do Decreto Legislativo nº 03, de 05 de junho de 2020, de autoria da Mesa

Câmara Municipal de Buritama
Estado de São Paulo
CNPJ 51.102.341/0001-09
EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

Diretora da Câmara Municipal de Buritama, que dispõe sobre a cassação do Mandato do Vereador Douglas de Farias Freitas, e dá outras providências; tendo participado da discussão deste Projeto de Decreto Legislativo o seu vereador-autor João Luiz Perez Junior; e **Projeto de Decreto Legislativo nº 04/21**, de autoria do vereador **João Luiz Perez Junior**, que dispõe sobre a revogação em seu inteiro teor do Decreto Legislativo nº 04, de 18 de junho de 2020, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Buritama, que dispõe sobre a cassação do Mandato do Vereador Douglas de Farias Freitas, e dá outras providências; tendo participado da discussão deste Projeto de Decreto Legislativo o seu vereador-autor João Luiz Perez Junior. A seguir, o senhor presidente solicitou à primeira secretária para que fizesse a leitura do seguinte Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo: **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO. PARECER**. TC-006314.989.16-1 - Prefeitura Municipal: Buritama. Exercício: 2017. Prefeito(s): Rodrigo Zacarias dos Santos. Advogado(s): Gervaldo de Castilho (OAB/SP nº 97.946). Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes. EMENTA: CONTAS DO EXERCÍCIO:2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES. Aplicação total no ensino: 27,63%. Investimento no magistério – verba do FUNDEB: 83,12%. Total de despesas com FUNDEB: 100%; Investimento total na saúde: 27,40%; Gastos com pessoal: 44,80%; Resultado da execução orçamentária: Superávit 2,72%; Resultado financeiro: Positivo. Vistos, relatados e discutidos os autos. A E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 27 de agosto de 2019, pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Presidente em exercício e Relatora, bem como do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo e do Auditor Substituto de Conselheiro Márcio Martins de Camargo, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitiu parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Buritama, exercício de 2017, exceção feita aos atos pendentes de julgamento por este E. Tribunal. Determinou, à margem do parecer, a expedição de ofício ao Executivo Municipal, com as recomendações discriminadas no voto, juntado aos autos, devendo a Fiscalização, em suas futuras inspeções, acompanhar o cumprimento das recomendações e determinações expedidas, especialmente em relação às regularizações do Quadro de Pessoal. Determinou após o trânsito em julgado da decisão, cumpridas todas as providências e determinações cabíveis e verificada a inexistência de novos documentos, o arquivamento dos autos. Em se tratando de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, o relatório e voto, bem como, os demais documentos que compõem os autos poderão ser consultados, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br. Presente a Dra. Renata Constante Cestari, DD. Representante do Ministério Público de Contas. Publique-se. São Paulo, 23 de setembro de 2019. CRISTIANA DE CASTRO MORAES, Presidente em exercício e Relatora - GCCCM-

Câmara Municipal de Buritama
Estado de São Paulo
CNPJ 51.102.341/0001-09
EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

34-C. Publicado no DOE em 01.10.19 – p. 41/42. Ato contínuo, o senhor presidente colocou em discussão o Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; tendo participado da discussão deste Parecer os vereadores João Luiz Perez Junior e Carlos Roberto Teixeira e, em seguida, submetido em **primeira** e única votação, o mesmo foi **aprovado** por **unanimidade**. A seguir, o senhor presidente solicitou ao segundo secretário para que fizesse a leitura do Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, composta por membros da Legislatura anterior, acatando integralmente o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que opinou favorável à aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Buritama, relativas ao Exercício de 2017, exceção feita aos atos pendentes de julgamento de apreciação por aquela r. Corte de Contas. A seguir, foi feita a **leitura** do **Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, acatando integralmente o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, que opinou **favorável à aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Buritama, relativas ao Exercício de 2017**, exceção feita aos atos pendentes de julgamento de apreciação por aquela r. Corte de Contas, colocando em seguida em votação, sendo o mesmo **aprovado** por **unanimidade**. A seguir, o senhor presidente colocou em discussão e votação o seguinte Projeto de Decreto Legislativo de autoria de **vereadores: Projeto de Decreto Legislativo nº 05/21**, de autoria do vereador **João Luiz Perez Junior**, que dispõe sobre a revogação em seu inteiro teor do Decreto Legislativo nº 05, de 03 de outubro de 2020, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Buritama, que dispõe sobre a adoção de providências acerca da rejeição das contas de 2017 da Prefeitura Municipal de Buritama, responsável Rodrigo Zacarias dos Santos, sendo **aprovado** por **unanimidade**, contando com o voto do senhor presidente por se tratar de matéria de dois terços; tendo participado da discussão deste Projeto de Decreto Legislativo o seu vereador-autor João Luiz Perez Junior. O senhor presidente colocou que tendo em vista que as contas da Prefeitura Municipal de Buritama haviam sido aprovadas, determinou, então, à Secretaria Administrativa para que expedisse o competente Decreto Legislativo. Ato contínuo, o senhor presidente colocou em discussão a seguinte Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de autoria de vereadores, salientando que a mesma já havia sido aprovada em primeira discussão e votação pela Legislatura anterior: **Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município nº 02/20**, de autoria da **Mesa Diretora** da Legislatura anterior, que modifica a redação do Artigo 23 da Lei Orgânica, passando a ter a seguinte redação: "**ARTIGO 23 - Independentemente de convocação, a sessão legislativa anual desenvolve-se de fevereiro a 30 de novembro de cada ano**"; tendo sido **rejeitada** em **segunda** e **última** discussão e votação, por **unanimidade**; tendo participado da discussão desta Proposta de Emenda à LOMB o vereador João Luiz Perez Junior. A seguir, o senhor presidente passou para a fase da **EXPLICAÇÃO PESSOAL**. O senhor presidente colocou que como presidente da Casa,

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fone/Fax (18) 3691-1216 - Fones (18) 3691-3182 e 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br
E-mail: camaraburitama2@terra.com.br
E-mail: camaraburitama3@terra.com.br
E-mail: camaraburitama4@terra.com.br
E-mail: camaraburitama5@terra.com.br
E-mail: camaraburitama6@terra.com.br
Home Page: www.buritama.sp.leg.br

Câmara Municipal de Buritama
Estado de São Paulo
CNPJ 51.102.341/0001-09
EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

solicitava dos nobres companheiros vereadores, que nos seus pronunciamentos tratassem os senhores vereadores ou quaisquer autoridades com o devido respeito, e que queria deixar claro que não seria tolerado pela presidência nenhum pronunciamento com ataques pessoais a nenhum dos nobres colegas e à nenhuma autoridade e, uma vez notado que o orador estivesse partindo para questões de ordem pessoal contra algum parlamentar ou contra alguma autoridade, a presidência chamaria a sua atenção, e na insistência do orador em continuar denegrindo a moral de qualquer um dos nobres pares ou de alguma outra autoridade, a presidência lhe cassaria a palavra, por isso, pedia a compreensão de todos. Neste momento, o senhor presidente, colocou que para que os senhores vereadores pudessem se sentir bem mais confortáveis e que para que não precisasse proceder higienizações sucessivas no microfone da Tribuna, ele consentia que cada parlamentar que fosse fazer uso da palavra o fizesse de seu próprio assento. Fizeram uso da palavra, pela ordem, de seus assentos, os vereadores João Luiz Perez Junior, Carlos Roberto Teixeira, o senhor presidente Carlos Alberto dos Santos, Marcos Barbosa de Freitas, André Luiz Cunto, Antonio José de Oliveira Junior e João Luiz Perez Junior. Demais comentários, apartes, intervenções e justificativas de votos, encontram-se gravados na sua devida íntegra, em CD-Compact Disc, MP3, de nº **02**, bem como em Vídeo, partes integrantes desta Ata, nos arquivos da Câmara Municipal. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou finda a presente Sessão e dela se lavrou a presente Ata.

Eu,....., **Maria Cristina Nobre Santos, 1ª Secretária**, a li e subscrevo-me.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
1ª SECRETÁRIA

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA
2º SECRETÁRIO

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
PRESIDENTE